



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fábio Pavoni

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI N° 85/2022 de autoria do Vereador Fábio Pavoni.**

Emenda Modificativa ao Projeto de LeiNº 85/2022, que
“Institui aobrigatoriedade da realização do Circuito de Corrida de Rua
no Município de Araucária”

Art. 1º Modifica-se o Art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As premiações devem ser para os três primeiros classificados no geral, nos nipes masculinos e femininos, bem como os três primeiros nas categorias por idades, obedecendo o seguinte:

- I - 16-19 anos;
- II - 20-24 anos;
- III - 25-29 anos;
- IV - 30-34 anos;
- V - 35-39 anos
- VI - 40-44 anos;
- VII - 45-49 anos;
- VIII - 50-54 anos;
- IX - 55-59 anos;
- X - 60- 64 anos;
- XI - 65-69 anos;
- XII - 70 anos ou mais.

Justificativa

Recomendamos as alterações acima, pois no projeto encontra-se erro de digitação no Art. 6º, itens V e IX.

ASSINADO DIGITALMENTE

Fábio Pavoni

Vereador



Assinado por **Fábio Pavoni, Vereador** em 13/03/2023 as 16:05:25.